



*Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025*

**ANEXO V**

**ITEM 21 – CONSOLIDADO DE DESEMPENHO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES PÚBLICO/PRIVADAS**

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 21 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões ou das parcerias público-privadas, de acordo com o disposto no Anexo IC da Resolução TC Nº 11, de 30 de outubro de 2013. Devido à inexistência de tais contratos ou parcerias no âmbito desta Câmara Municipal, deixa de seguir na documentação o respectivo relatório solicitado no item 21 do Anexo V da referida Resolução.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Genivaldo Gonçalo da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba**